

Lei nº 01/81

Autoriza o crédito Especial no montante de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para pagamento de lotação do prédio, onde funciona a Biblioteca Municipal.

O Câmara Municipal de Lamosal aprovou e em, Preito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da lotação do prédio onde funciona a Biblioteca Municipal e a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica o Sr. Preito autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a Execução desta lei, observado os dispostos no artigo 23, seu parágrafo e itens da lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Preitura Municipal de Lamosal, 24 de janeiro de 1981

Diogo Ribeiro de Andrade
Preito Municipal

Sebastião Ribeiro Hordones
Secretário Administrativo